



MOÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass - REDE)

Manifesta Moção de Pesar e condolências à família pelo falecimento da Professora ROSÂNGELA MENESES PACHECO, que atuou profissionalmente no Guará, com destaque especial para a sua contribuição para a Educação e Cultura daquela Região e de todo o Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fulcro no Art. 144, do Regimento Interno, proponho aos nobres pares que esta Casa a apresentação de Moção de Pesar e condolências à família pelo falecimento da Professora ROSÂNGELA MENESES PACHECO, que atuou profissionalmente no Guará, com destaque especial para a sua contribuição para a Educação e Cultura daquela Região e de todo o Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Professora **ROSÂNGELA MENESES PACHECO**, e também artista, produtora cultural e moradora do Guará, atuou profissionalmente na cidade e colaborou para que a Região Administrativa seja reconhecido como um grande Celeiro Cultural do Distrito Federal.

Dentre seus feitos, destacamos a participação na criação do Coletivo Mulherau, a sua atuação como Professora de alunos de altas habilidades no CEF 01 Guará, e a promoção de eventos multiculturais com bandas de rock de todo o DF, juntamente com seu parceiro de vida Mário Pazcheco e sua filha Ana Luiza Menezes.

A Professora Rosângela, "Zanza" para os familiares e "Rô" para os amigos, deixa um legado de grandes serviços para o Guará e Distrito Federal, contribuindo sobremaneira para que o serviço público, economia criativa e acesso à cultura tivessem qualidade e excelência, além de batalhar para que a cultura de nossa cidade fosse reconhecida, aplaudida e incentivada.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Moção de Pesar e condolências pelo falecimento desta grande referência para a Cultura do Guará e Distrito Federal.

Sala de Sessões, em

DEPUTADO LEANDRO GRASS

*Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Culturais
REDE Sustentabilidade*



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 19/11/2020, às 21:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0266679** Código CRC: **8D819634**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00039797/2020-69

0266679v7



PROPOSIÇÃO - MO 436/2020

LIDO EM: 24/11/2020

Brasília, 24 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 24/11/2020, às 15:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0270351 Código CRC: C3A99615.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00039797/2020-69

0270351v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Brasília, 24 de novembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 25/11/2020, às 14:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0270359** Código CRC: **30B68B1B**.